

LEI Nº 4.302 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Avenida Rosalvo Santos**, a avenida situada entre a Av. Danilo Cunha e a Rua Brígido de Melo Filho.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

